Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 999 de quinta-feira, 5 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 31**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CTR Nº 348 COMERCIAL CAETANO** - EXTRATO DO CTR Nº 348 COMERCIAL CAETANO
- **PORTARIA Nº713 COMERCIAL CAETANO** - PORTARIA Nº713 COMERCIAL CAETANO
- **Portaria nº 727/2026 - Autorizar a Renovação da Cessão de Servidor (a) Publico (a) Efetivo (a) do Município de Barra dos Coqueiros/SE para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde – Sergi** - Portaria nº 727/2026 - Autorizar a Renovação da Cessão de Servidor (a) Publico (a) Efetivo (a) do Município de Barra dos Coqueiros/SE para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde – Sergipe, e da outras providencias.
- **Portaria nº 729/2026 - Dispõe sobre a Designação do Servidor (a) publico para função de Inspetoria, e dá outras providencias.** - Portaria nº 729/2026 - Dispõe sobre a Designação do Servidor (a) publico para função de Inspetoria, e dá outras providencias.
- **Dispõe sobre Decretos de Exoneração de Servidores em Cargo em Comissão.** - Dispõe sobre Decretos de Exoneração de Servidores em Cargo em Comissão.
- **PORTARIA** - PORTARIA
- **EXTRATO DA INEX Nº 137** - EXTRATO DA INEX Nº 137
- **PORTARIA N° 697-2026 CTR DA INEX N° 133-2026** - PORTARIA N° 697-2026 CTR DA INEX N° 133-2026
- **EXTRATO DA INEX** - EXTRATO DA INEX
- **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO
- **RATIFICAÇÃO** - RATIFICAÇÃO
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- **PORTARIA** - PORTARIA
- **EXTRATO DA INEX** - EXTRATO DA INEX
- **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO
- **RATIFICAÇÃO** - RATIFICAÇÃO
- **HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGAÇÃO
- **EXTRATO DA INEX** - EXTRATO DA INEX
- **PORTARIA** - PORTARIA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO N° 348/2026/PMBC

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: COMERCIAL CAETANO EIRELI.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2025/PMBC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, MAIOR AGILIDADE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E EFICIÊNCIA NO PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS. CONFORME PREGÃO Nº 15/2025 E ATA DE REGISTRO Nº 115/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 18.567,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SE Nº 1337

Ação: 2201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO
Órgão: 02000 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid. Orç.: 02016 - SECRETARIA DE GOVERNO
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Programa: 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
Elemento: 44905200 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 17063110 Transferência Especial da União
Sub Elemento: 44905219 Equipamentos de Processamento de Dados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

NOTA DE EMPENHO: _____

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 713/2026
DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Governo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5°. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;
II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente)
III – Rian Rodrigo dos Prazeres Calumbi (CPF nº 113.***.***-23) – Fiscal;
IV – Luan Henrique Nascimento Campos (CPF nº 039.***.***-71) – Fiscal da ARP (Suplente);

Art. 6°. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo servidor titular, o senhor **Rian Rodrigo dos Prazeres Calumbi, inscrito no CPF nº 113.***.***-23.**, o qual será substituído nas suas

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pelo servidor, o Sr. **Luan Henrique Nascimento Campos,** inscrito no CPF nº 039.***.***-71.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 348/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 15/2025/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
- COMERCIAL CAETANO EIRELI	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, MAIOR AGILIDADE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E EFICIÊNCIA NO PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS. CONFORME PREGÃO Nº 15/2025 E ATA DE REGISTRO Nº 115/2025	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de Outubro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Rian Rodrigo dos Prazeres Calumbi
Fiscal do Contrato

Luan Henrique Nascimento Campos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico _____/outubro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA N°. 727/2026
(De 04 de novembro de 2026)

Autorizar a Renovação da Cessão de Servidor (a) Publico (a) Efetivo (a) do Município de Barra dos Coqueiros/SE para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde – Sergipe, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal de Barra dos Coqueiros, **RESOLVE:**

AUTORIZAR:

Art. 1º - A Renovação de Cessão da Servidora, **MAIANA FELIX DE CARVALHO CASTRO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº XXX.951.245-XX, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, do Município de Barra dos Coqueiros – Sergipe, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde – Sergipe, pelo período de 12(doze) meses, a partir do dia **15 de outubro de 2026** com ônus para o Órgão de Cessionário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **15 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

AV. MOISES GOMES PEREIRA, 16 – CENTRO – BARRA DOS COQUEIROS/SE – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA N°. 729/2026
(De 04 de novembro de 2026)

Dispõe sobre a Designação do Servidor (a) público para a função de Inspetoria, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 006/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Senhor **JOAS ALEF SANTOS LIMEIRA**, portador do CPF 055.XXX.XXX-05, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, para desempenhar a função de Inspetoria, na Superintendia Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, do Município de Barra dos Coqueiros – Sergipe.

Art. 2º - Conforme o disposto no art. 12 da Lei Complementar 006/2020, concede o adicional de 15% (quinze por centro) no seu vencimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

AV. MOISES GOMES PEREIRA, 16 – CENTRO – BARRA DOS COQUEIROS/SE – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 424/2026

(De 04 de novembro de 2026)

Exonerar Ocupante de Cargo em Comissão, Símbolo CC-II, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

EXONERAR:

Art. 1º - JADSON SANTOS DE JESUS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 054.XXX.XXX-21, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo CC-II, da Gerência de Manutenção e Conservação em Geral, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 425/2026

(De 04 de novembro de 2026)

Exonerar Ocupante de Cargo em Comissão, Símbolo CC-III, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

EXONERAR:

Art. 1º - MAX WENDELL SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 008.XXX.XXX-22, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-III, do Departamento de Manutenção dos Bens Público, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 720/2026
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Empenho Nº 10200004/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5°. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;
II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)
III – Sarah Hellen (CPF nº 022.XXX.651-56) – Fiscal do Contrato;
IV – André Souza (CPF nº 135.XXX.657-16) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6°. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo(a) servidor(a) titular, o(a) senhor(a) **Sarah Hellen**, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.XXX.651-56, o(a) qual será substituído(a) nas suas

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pelo(a) servidor(a), a Sr(a). **André Souza,** inscrita no CPF sob o nº 135.XXX.657-16.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Empenho nº 10200004/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade de Licitação n° 137/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.400.864/0001-75.	CONTRATAÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR NO XIX CONGRESSO DA ABDE, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2026, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ, NAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE-RJ).	90 dias.

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **20 de outubro de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Sarah Hellen
Fiscal do Contrato

André Souza
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 20/outubro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 137/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO XIX CONGRESSO DA ABDE DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2026, NA POCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE-RJ), VISANDO À CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PARTICIPANTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.694/2026, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2026/PMBC.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.400.864/0001-75.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000,00 (mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2026.
VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02000 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros;
Unidade Orçamentária: 02017 – Secretaria Municipal de Adminisração;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 0010 – Gestão Pública Transparente e Participativa;
Ação: 2205 – Manutenção Secretaria de Administração;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento: 3.3.90.39.34 – Serviços de Seleção e Treinamento;
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
NÚMERO DO EMPENHO: Nº 10200004/2026

Barra dos Coqueiros (SE), 20 de outubro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 697/2026
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 345/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal Especial da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5°. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;
II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)
III – Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira (CPF nº 005.XXX.XXX-33) – Fiscal do Contrato;
IV – Rosiane Da Penha Santos (CPF nº 026.XXX.815-74) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6°. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira**, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-33, a qual será substituída nas suas

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pela servidora, a Sra. **Rosiane Da Penha Santos,** inscrita no CPF nº 026.XXX.815-74.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 345/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 133/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JHON ALFREDY RODRIGUES LOBÃO DE MENEZES, INSCRITO NO CNPJ Nº 55.704.205/0001-40.	A CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGODE DO LOBADA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL JHON ALFREDY RODRIGUES LOBÃO DE MENEZES, INSCRITO NO CNPJ Nº 55.704.205/0001-40, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 20 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 22 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº **345/2026/PMBC.**	90 (noventa) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **14 de outubro de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Fiscal do Contrato

Rosiane da Penha Santos
Rosiane Da Penha Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 14 /outubro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 133/2026/PMBC

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGODE DO LOBADA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL JHON ALFREDY RODRIGUES LOBÃO DE MENEZES, INSCRITO NO CNPJ Nº 55.704.205/0001-40, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 20 HORAS E 30 TRINTA ÀS 22 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2026/PMBC.

CONTRATADO: JHON ALFREDY RODRIGUES LOBÃO DE MENEZES, INSCRITO NO CNPJ Nº 55.704.205/0001-40.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (17/09/2026).

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
- **SubElemento:** 33903991 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
PARECER JURÍDICO: Nº 398 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), **14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2026/PMBC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2026/PMBC

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGODE DA LOBADA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL JHON ALFREDY RODRIGUES LOBÃO DE MENEZES, INSCRITO NO CNPJ Nº 55.704.205/0001-40, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 20 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 22 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº **345/2026/PMBC.**

CONTRATADO: JHON ALFREDY RODRIGUES LOBÃO DE MENEZES, INSCRITO NO CNPJ Nº 55.704.205/0001-40.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (17/09/2026).

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **SubElemento:** 33903991 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
EMPENHO: Nº 10140005 /2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 398 /2026.

Barra dos Coqueiros (SE), **14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº **133/2026/PMBC**
DATA DA RATIFICAÇÃO	**14/10/2026**

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º **133/2026/PMBC** nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, **14 de outubro de 2026.**

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº **133/2026/PMBC**

ÓRGÃO: O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NOVA.

ADJUDICATÁRIA: JHON ALFREDY RODRIGUES LOBÃO DE MENEZES, INSCRITO NO CNPJ Nº 55.704.205/0001-40.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGODE DO LOBADA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL JHON ALFREDY RODRIGUES LOBÃO DE MENEZES, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.704.205/0001-40, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 20 HORAS E 30 TRINTA MINUTOS ÀS 22 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Adjudico e Homologo**, em 14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 718/2026
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 346/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5°. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;
II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)
III – Pedro Ivo Baptista de Santana (CPF nº 030.XXX.035-75) – Fiscal do Contrato;
IV – Talysson Silva Lopes (CPF nº 058.XXX.715-08) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6°. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo(a) servidor(a) titular, o(a) senhor(a) **Pedro Ivo Baptista de Santana**, inscrito(a) no CPF nº 030.XXX.035-75, o(a) qual será substituído(a)

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

nas suas ausências e impedimentos, pelo(a) servidor(a), a Sr(a). **Talysson Silva Lopes** inscrito(a) no CPF nº 058.XXX.715-08.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 346/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade de Licitação n° 135/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência
CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA. Sob. o Nº CNPJ 53.764.293/0001-40.	CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO 19º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVIDO POR CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA., A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 19 DE OUTUBRO DE 2026, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.606/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **15 de outubro de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Pedro Ivo Baptista de Santana
Fiscal do Contrato

Talysson Silva Lopes
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 15 /outubro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 135/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO 19º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVIDO PELO CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA., A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 19 DE OUTUBRO DE 2026, NO HOTEL MARINAS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LUIZ CALAZANS, Nº 30, BAIRRO JATIÚCA, MACEIÓ/AL, VISANDO À CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PARTICIPANTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026/PMBC.

CONTRATADO: CURSOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA., associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.764.293/0001-40.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000,00 (mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 16 A 19 DE OUTUBRO DE 2026.
VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02000 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros;
Unidade Orçamentária: 02011 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Função: 23 – Comércio e Serviços;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 0009 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico;
Ação: 2309 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento: 3.3.90.39.34 – Serviços de Seleção e Treinamento;
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
NÚMERO DO EMPENHO: Nº 10150002/2026

Barra dos Coqueiros (SE), 15 de outubro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

Avenida General Sebastião Basilio Pirro, nº 565, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2026/PMBC
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO 19º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVIDO PELO CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA., A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 19 DE OUTUBRO DE 2026, NO HOTEL MARINAS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LUIZ CALAZANS, Nº 30, BAIRRO JATIÚCA, MACEIÓ/AL, VISANDO À CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PARTICIPANTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 346/2026/PMBC.

CONTRATADO: CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 53.764.293/0001-40.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000,00 (mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 16 A 19 DE OUTUBRO DE 2026.
VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros;
- **Unidade Orçamentária:** 02011 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- **Função:** 23 – Comércio e Serviços;
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral;
- **Programa:** 0009 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico;
- **Ação:** 2309 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Subelemento:** 3.3.90.39.34 – Serviços de Seleção e Treinamento;
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
EMPENHO: Nº 2015000 2/2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 414 /2026.

Barra dos Coqueiros (SE), **15 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº **135/2026/PMBC**
DATA DA RATIFICAÇÃO	**15/10/2026**

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º **135/2026/PMBC** nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE**, 15 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Avenida General Sebastião Basilio Pirro, nº 565, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE - http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 135/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

ADJUDICATÁRIA: CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DA **SRA. ANNY FRANCIELLE BISPO DOS SANTOS GOMES, NO 19º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS,** PROMOVIDO PELO CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, A SER REALIZADO NO **PERÍODO DE 16 A 19 DE OUTUBRO DE 2026, NO HOTEL MARINAS,** LOCALIZADO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.606/2026**.

VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

BASE LEGAL: Artigos 72 e 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Adjudico e Homologo, **em 15 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Avenida General Sebastião Basilio Pirro, nº 565, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE - http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO XIX CONGRESSO DA ABDE DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2026, NA POCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE-RJ), VISANDO À CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PARTICIPANTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.695/2026, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2026/PMBC.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.400.864/0001-75.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000,00 (mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2026.
VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros;
- **Unidade Orçamentária:** 02008 – Secretaria Municipal da Educação;
- **Função:** 12 – Educação;
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral;
- **Programa:** 0010 – Gestão Pública Transparente e Participativa;
- **Ação:** 2046 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Educação;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Subelemento:** 3.3.90.39.34 – Serviços de Seleção e Treinamento;
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
NÚMERO DO EMPENHO: Nº 10200001/2026

Barra dos Coqueiros (SE), 20 de outubro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.

Avenida General Sebastião Basilio Pirro, nº 565, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 719/2026
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Empenho Nº 10200001/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;
II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)
III – Cleberton de Jesus Santos Júnior (CPF nº 079.XXX.XXX-29) – Fiscal do Contrato;
IV – Milena Maria de Araújo (CPF nº 992.XXX.XXX-91) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo(a) servidor(a) titular, o(a) senhor(a) **Cleberton de Jesus Santos Júnior**, inscrito(a) no CPF nº 079.XXX.XXX-29, o(a) qual será

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

substituído(a) nas suas ausências e impedimentos, pelo(a) servidor(a), a Sr(a). **Milena Maria de Araújo,** inscrita no CPF nº 992.XXX.XXX-91.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Empenho nº 10200001/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade de Licitação n° 136/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.400.864/0001-75	CONTRATAÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR NO XIX CONGRESSO DA ABDE, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2026, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ, NAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE-RJ).	90 dias.

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **20 de outubro de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Cleberton de Jesus Santos Júnior
Fiscal do Contrato

Cleberton de J. S. Júnior
CPF: 079.825.085-29
Almoxarifado | SEMED
Fiscal

Milena Maria de Araújo
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 20 /outubro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.